



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA-ADJUNTA AO COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE

NOTA n. 00725/2024/COJAER/CGU/AGU

NUP: 18220.101646/2022-06

INTERESSADOS: DECOR/CGU

ASSUNTOS: CONSULTA

1. Trata-se de encaminhamento a esta Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando da Aeronáutica (COJAER) do Ofício n. 00137/2024/APOIO/DECOR/CGU/AGU, de 23 de agosto de 2024 (Seq. 71), do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos - DECOR, para fins de ciência do **Parecer n. 00036/2024/DECOR/CGU/AGU, de 25 de Junho de 2024 (Seq. 65), devidamente aprovado pela Coordenador-Geral do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos - DECOR, nos termos do Despacho n. 00438/2024/GAB/DECOR/CGU/AGU (seq. 66), pela Diretora do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos - DECOR, nos termos do Despacho n. 00501/2024/GAB/DECOR/CGU/AGU (seq. 67), aprovado pelo o Consultor-Geral da União Substituto, nos termos do Despacho n. 00487/2024/GAB/CGU/AGU (seq. 68) e, finalmente, aprovado pelo Despacho do Ministro Chefe da Advocacia-Geral da União nº 332, do Advogado-Geral da União (seq. 64).**

2. O mencionado Parecer versa sobre aceitação pela Administração de seguro-garantia com cláusula que condiciona o pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias ao trânsito em julgado de ação de responsabilização, em contrato de prestação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

3. Eis a ementa:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. SEGURO-GARANTIA.

I - Não se mostra compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017, a cláusula de seguro-garantia que condiciona o pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias ao trânsito em julgado de ação de responsabilização, em contrato de prestação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

II - A apólice de seguro-garantia que contenha essa previsão é passível de rejeição, cabendo à Administração a decisão a partir da avaliação dos critérios de conveniência e oportunidade.

4. Trata-se de importante orientação promovida pela AGU, com aprovação pelo Advogado-Geral da União e, portanto, vinculante para os órgãos da AGU, além dos órgãos interessados, nos termos do art. 40, § 2º da Lei Complementar nº 73, de 1993:

DESPACHO DO MINISTRO CHEFE DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO Nº 332

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

18220.101646/2024-06.

INTERESSADO:

DECOR.

ASSUNTO:

CONSULTA.

ADOTO, nos termos do DESPACHO N° 00487/2024/GAB/CGU/AGU, de autoria do Consultor-Geral da União Substituto, Dr. Bruno Moreira Fortes, o PARECER n° 00036/2024/DECOR/CGU/AGU.

5. **À Secretaria da COJAER para:**

a) dar ciência ao **Gabinete do Comandante da Aeronáutica - GABAER, SEFA, COMPREP, DCTA, COMGAP, DECEA e COMAE**, para, entendendo pertinente e necessário, providenciar o encaminhamento para as OMs subordinadas;

b) dar ciência à equipe jurídica do Grupo de Licitações, Contratos, Patrimônio e Congêneres da COJAER;

e

c) abrir tarefa à 2ª Ten Quézia Fabrício Marinho Nunes, para as providências relativas à inclusão pasta MJR e atualização do Quadro de Teses Uniformizadas e Teses Relevantes.

Brasília, 23 de setembro de 2024.

TANIA PATRICIA DE LARA VAZ

Advogada da União

Consultora Jurídica-Adjunta do Comando da Aeronáutica

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 18220101646202206 e da chave de acesso e5a23015



Documento assinado eletronicamente por TANIA PATRICIA DE LARA VAZ, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1610394864 e chave de acesso e5a23015 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): TANIA PATRICIA DE LARA VAZ, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 23-09-2024 00:05. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
